

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.974.360-4

DATA: 12/08/21

PARECER CEE/CES n.º 94/21

APROVADO EM 14/09/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Português/Espanhol - Licenciatura, da UENP, ofertado no *campus* de Jacarezinho.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 18/02/22 a 17/02/26. Atendimento à Deliberação n.º 06/20-CEE/PR. Determina-se à IES o atendimento às Resoluções CNE/CP n.º 02/19 e CNE/CES n.º 07/18, nos prazos definidos pelo CNE. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Parecer favorável com determinação.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 590/21 (fl. 301), e Informação Técnica n.º 71/21-CES/Seti (fls. 299 e 300), ambos de 25/08/21, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município de Jacarezinho.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Português/Espanhol - Licenciatura, ofertado no *campus* de Jacarezinho, mediante Ofício n.º 258/21-GR/UENP, de 13/08/21. (fl. 298)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada na Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual n.º 15.300, de 28/09/06 e autorizada pelo Decreto Estadual n.º 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR n.º 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13. O recredenciamento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 5029, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/16, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 60/16, de 14/06/16, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 02/12/13 até 01/12/21.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.974.360-4

O curso obteve os atos regulatórios por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) Reconhecimento: n.º 10.208, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/02/14.

b) Renovação de reconhecimento: n.º 8289/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/11/17, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 71/17, de 15/08/17, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 18/02/18 a 17/02/22. (fl. 06)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Português/Espanhol - Licenciatura, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município e *campus* de Jacarezinho.

O curso participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2017), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC)-03, conforme extrato à folha 297, ficando dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação n.º 06/20-CEE/PR.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fls. 05)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.974.360-4

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 74 e 75, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 31 e 32, bem como o perfil Profissional do Egresso, fls. 56 e 57. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, à fl. 295.

O curso tem como coordenadora Patrícia Cristina de Oliveira Duarte, graduada (1994) em Letras Português-Francês, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho (FAFIJA), mestre (2011) em Letras, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e doutora em Estudos da Linguagem (2015), pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE). (fls. 280)

O quadro de docentes é constituído por 16 (dezesesseis) professores, sendo 11 (onze) doutores, 02 (dois) mestres e 03 (três) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 09 (nove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-34/20). Do total de docentes, 06 (seis) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 281 a 285)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 286:

Análise por tempo de integralização

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantidade de alunos efetivamente formados)				
Data de Ingresso	Nº de alunos	2016	2017	2018	2019	2020
≤ 2013	34	21	0	0	0	0
2014	37	-	21	0	0	0
2015	31	-	-	12	2	0
2016	35	-	-	-	18	1
2017	38	-	-	-	-	14

Observa-se no quadro acima um baixo número de estudantes efetivamente formados, em torno de aproximadamente 51% do total de ingressantes matriculados no curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.974.360-4

A UENP, apresentou documento sobre as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, (fls. 287 a 294), nos seguintes termos:

RELAÇÃO INGRESSANTES/ CONCLUINTES INFERIOR A 60%: CAUSAS E MEDIDAS ESTRATÉGICAS

Este texto¹, produzido pelas Professoras Nerynei Meira Carneiro Bellini e Patrícia Cristina de Oliveira Duarte, com respaldo dos docentes do Colegiado de Letras-Licenciatura: Português/Espanhol e suporte da Pró-Reitoria de Graduação, tem como objetivo apresentar as prováveis causas para o baixo índice de concluintes do curso, explicitar as medidas adotadas, no âmbito da instituição, para aumentar os índices de concluintes, conforme solicitado no Ofício Circular CES/SETI n.º 001/2021, Ofício n.º 77/2021 CEE/PR e Ofício n.º 16/2021 CEE/CES/PR, bem como demonstrar a relevância do ensino do Espanhol.

(...)

As possíveis causas do baixo índice de concluintes do curso de Letras Português/Espanhol na UENP estão relacionadas a questões locais e também nacionais. A seguir, explanaremos três prováveis causas para esse fato. Medidas políticas favorecem ou não a oferta da língua espanhola nas redes públicas das escolas em Jacarezinho ou entorno e tais ações, no caso de serem afirmativas, acarretam saberes e oportunidades de trabalho, no âmbito da docência, aos concluintes do curso em tela. Nesse sentido, a Lei federal 11.161/2005, que trazia a obrigatoriedade de escolas públicas oferecerem o idioma espanhol no ensino médio, sendo facultativo ao aluno optar em fazê-lo, explicitou o valor do espanhol para o cenário brasileiro, bem como incentivou estudantes a investirem tempo, dedicação e, até mesmo recursos financeiros, considerando-se transportes (nas aulas presenciais) e equipamentos tecnológicos e bibliográficos (na modalidade remota) para realizarem um curso no qual, além dos conhecimentos linguísticos e culturais desenvolvidos, haveria perspectivas de oportunidades de trabalho. Por outro lado, a Lei n.º 13.415/2017 de fevereiro de 2017 não torna mais obrigatória a oferta da língua espanhola no Ensino Médio das escolas públicas no nível nacional, fato que parece determinar a baixíssima presença do idioma espanhol na grade curricular das escolas públicas da região, inclusive não há oferta do espanhol em Jacarezinho, em 2021.

Grande parte dos egressos das licenciaturas da UENP, inclusive, do Espanhol, exercem a docência², por isso a diminuição drástica de aulas de espanhol na rede pública, com certeza, é um fator desmotivador e determinante do baixo índice de concluintes. Além disso, os alunos e alunas dos terceiros e quartos anos do curso de Letras Português/Espanhol, diante da necessidade de fazerem horas de estágio nas modalidades de observação, participação e regência têm, desde 2018, encontrado muitas dificuldades para realizarem-nas, restando-lhes estagiar nas aulas dos Centros de Idiomas de Línguas Estrangeiras (CELEM), de cidades da região, oferecidas no contraturno (o que muitas vezes inviabiliza a atuação discente).

Outro fator importante que provavelmente influencia o baixo índice de concluintes do CLCA/CJ é a grande rotatividade de professores que ministram disciplinas concernentes às áreas do Espanhol do CLCA/CJ. Isso porque, dos docentes que atuam na área de Espanhol, apenas um é professor efetivo, os demais são professores colaboradores no regime de trabalho CRES, cujo formato implica frequentes testes seletivos em uma periodicidade relativamente pequena, não garantindo a permanência do mesmo professor e a efetivação de um coeso trabalho pedagógico.

¹ Documento aprovado pelo Colegiado de Letras em reunião do dia 10/08/2021.

² Conforme dados disponíveis em: <https://uenp.edu.br/egresso>. Acesso em 10/11/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.974.360-4

As ações adotadas, no âmbito desta instituição, para aumentar os índices de concluintes também implicam o contexto local e nacional. A professora Nerynei Meira Carneiro Bellini, efetiva do curso de Letras Português/Espanhol, com formação na língua e literatura espanhola, tem participado de discussões e contribuído para a elaboração de textos em favor do espanhol, como, por exemplo, o Grupo de Trabalho, protocolado na Universidade Estadual de Londrina, número 15.764.558-7, em 2019, composto por docentes representantes das sete universidades estaduais do Paraná. O referido GT tem efetuado reuniões para se pensar, discutir e adotar medidas em prol do ensino e aprendizagem do idioma, tais como, elaboração de documentos reivindicatórios, contatos com parlamentares, contatos com responsáveis pela Educação no estado, dentre outras. Além disso, a docente faz parte da Associação de Professores de Espanhol do Estado do Paraná (APEEPR) que tem tomado providências em prol do ensino do idioma em tela, tal como a Carta de Apoio dos Representantes da Sociedade Civil enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em parceria com o Movimento Fica Espanhol no Paraná (composto por professores e estudantes da língua espanhola) à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n.º 03, de 2021. A referida Proposta, encaminhada, este ano, às instâncias deliberativas do governo do Paraná, sugere o acréscimo do parágrafo 9 ao artigo 179 da Constituição do estado paranaense para instituir o ensino da língua espanhola como disciplina obrigatória nas escolas públicas do Paraná. O Estado do Paraná tem sido pioneiro na oferta gratuita de línguas estrangeiras modernas (LEM), especialmente do espanhol, para escolas públicas e comunidade, como por exemplo, pela criação do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (CELEM), a partir de 1986, com o intuito de promover saberes plurilíngues de conteúdos básicos e de aprimoramento para estudantes e demais indivíduos³.

No âmbito do CLCA/CJ/UENP, a importância do ensino público e gratuito da língua espanhola é latente no que concerne à amplitude e desenvolvimento cognitivo e social de pessoas que se beneficiam com os saberes culturais e linguísticos gestados nas aulas do curso em pauta. Fato que atinge tanto a estudantes do norte pioneiro do estado do Paraná como de cidades paulistas circunvizinhas à instituição de ensino superior no campus Jacarezinho. Além disso, o conhecimento proveniente de tais aulas promove oportunidades de emprego em empresas multinacionais de Jacarezinho e região que estabelecem contatos comerciais, inclusive, com países hispânicos, como, por exemplo, BBA Indústria Química Ltda⁴, JBS S.A⁵, dentre outras.

Em suma, ocorrendo políticas públicas nacionais, estaduais e/ou regionais em prol da oferta obrigatória do ensino do espanhol na rede pública, haverá maior interesse pela licenciatura do curso de Letras Português/Espanhol, além disso, a contratação de professores efetivos, no CLCA/CJ, com capacitação na língua e literatura espanhola, diminuirá a intensa rotatividade do quadro docente (nociva às sequências metodológicas empreendidas no curso) e, por fim, existindo número considerável de aulas de espanhol, os estudantes, ainda no momento do estágio, poderão desenvolver ações e estratégias de ensino no âmbito da docência, incorrendo em aprimoramento pessoal, profissional e em mudanças sociais promissoras para as relações culturais e comerciais travadas na cidade, entorno e demais lugares.

Para além das questões mencionadas, ações de cunho mais pontual vêm sendo empreendidas pelo Colegiado de Letras, do Campus Jacarezinho, na tentativa de minimizar o baixo índice de concluintes do curso em tela. Desde 2017, por exemplo, alunos e professores do CLCA/CJ realizam, anualmente, um evento de extensão denominado SARAUEP⁶, objetivando incentivar a

³ Conforme dados disponíveis em <https://www.nre.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1015>). Acesso em 10/11/2021.

⁴ Disponível em: <https://www.econodata.com.br/listaempresas/PARANA/JACAREZINHO/B/00623492000171-BBA-INDUSTRIA-QUIMICA-LTDA>- Acesso em 10/08/2021.

⁵ Disponível em: <https://jbs.com.br/sobre/jbs/> Acesso em: 10/11/2021.

⁶ Disponível em: <https://uenp.edu.br/cj/item/2381-letras-realiza-3-edicao-do-sarauenp-no-campus-dejacarezinho>. Acesso em 11/08/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.974.360-4

realização de atividades culturais e artístico-literárias, em contexto acadêmico, bem como destacar a importância das línguas espanhola e inglesa, para além dos espaços da universidade. Muito bem acolhido pela comunidade acadêmica, o SARAUENP constitui importante espaço de interação e valorização das línguas espanhola, inglesa e portuguesa, propiciando expressiva imersão em diferentes experiências linguísticas, artístico-literárias e culturais, no que diz respeito às mencionadas línguas e suas respectivas culturas. Abordando especificamente a área de Espanhol, o CLCA oferta um evento denominado Afro hispânica, que reúne todos os acadêmicos da graduação em Letras Português/Espanhol, visando maior aprofundamento em questões inerentes ao espanhol, quanto aos aspectos linguísticos, culturais, gastronômicos, artístico-literários etc. Importante ressaltar que os dois eventos retratados surgiram mediante proposições dos acadêmicos.

O CLCA também realiza, de forma sistemática, Seminários e Simpósios de Iniciação Científica⁷ e Formação Docente⁸, que propõem profícuas discussões sobre aspectos teórico-metodológicos pertinentes às línguas contempladas em seus cursos de graduação. Além disso, o Centro Internacional de Idiomas⁹ tem realizado significativas ações visando à valorização e disseminação de diversas línguas estrangeiras, dentre elas a espanhola. Outro aspecto importante refere-se ao fato de que o Colegiado de Letras, por abrigar dois cursos distintos, coordenados por um mesmo docente, vem realizando discussões com vistas à proposição de que haja um coordenador para cada curso de graduação, tal como nos demais cursos da UENP. Diante das demandas atuais, um coordenador específico para o curso de Letras Português/Espanhol permitiria que as políticas do curso fossem devidamente focalizadas em todos os aspectos, propiciando um olhar mais atento para o curso e seus desafios. Esta e as demais ações, aqui comentadas, não dependem única e exclusivamente dos esforços do CLCA, mas implicam, como apontado, ações políticas que ultrapassam os limites do colegiado. Por último e não menos importante, ressalta-se que a diminuição do número de concluintes tem sido preocupação constante entre coordenação e docentes, os quais têm empreendido esforços para criar/ampliar espaços de efetivo diálogo com os acadêmicos, nos quais sejam discutidas questões do cotidiano da vida acadêmica, como, por exemplo, as dificuldades que eles enfrentam para adentrar/permanecer no curso e formas de a universidade criar mecanismos de apoio à permanência do estudante. Por meio desses diálogos, detectou-se que vários acadêmicos vivenciavam/vivenciam problemas de ordem financeira e pessoal, sendo recorrentes casos de ansiedade e depressão. Em decorrência, a universidade criou e mantém um Núcleo de Apoio Social e Psicológico (NASP), oportunizando atendimento individualizado e gratuito com profissionais qualificados.

O Colegiado também tem buscado maior engajamento docente em programas de iniciação científica, à extensão e docência, visando incentivar os estudantes quanto ao exercício da pesquisa, extensão e docência profissional, oportunizando bolsas. Dessa forma, o colegiado tem se empenhado em participar dos editais de Programas com contemplação de bolsas do CNPq, CAPES, Fundação Araucária e institucionais, como, por exemplo, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica — PIBIC, Programa de Apoio à Inclusão Social — PIBIS, Programa Institucional de Bolsas de Extensão — PIBEX, bem como Programas de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (RP). A participação em tais programas têm motivado diversos alunos a permanecerem no curso, conforme relatos em salas de aula, grupos de pesquisa e reuniões dos mencionados projetos (PIBID e RP). No ano letivo de 2020, com o agravamento da pandemia de COVID-19 e, conseqüentemente, da crise econômica, o Colegiado mobilizou ações

⁷ Disponível em: <https://sites.google.com/uenp.edu.br/soletras2019>. Acesso em 11/08/2021.
Disponível em: <https://sites.google.com/a/uenp.edu.br/sipel2018/>. Acesso em 11/08/2021.

⁸ Disponível em: <https://sites.google.com/a/uenp.edu.br/ii-simgelf/> Acesso em 11/08/2021.

⁹ Disponível em: <http://cri.uenp.edu.br/index.php/cii> Acesso em: 11/08/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.974.360-4

solidárias entre docentes/estudantes, com o objetivo de oferecer algum tipo de ajuda a estudantes em situação de vulnerabilidade.

Também, uma das estratégias de busca de alternativas para evitar a evasão será a criação de um canal de comunicação próprio do Curso, no qual o estudante possa se manifestar de forma livre, com apontamentos que indiquem a sua dificuldade de permanência e/ou desistência. Além, neste canal será disponibilizado um formulário com questões elaboradas previamente, na busca de diagnosticar as razões pelas quais o estudante não permanece no Curso, dentre aquelas já apontadas neste relatório, como as dificuldades sociais de acordo com o perfil do aluno, estruturais da Instituição e pedagógicas. Este formulário, que abordará questões em diferentes frentes, será aplicado tanto para estudantes que estão com matrícula na Instituição, a fim de se verificar o olhar deste estudante para o Curso, quanto para os estudantes evadidos durante o período correspondente aos dados dos últimos cinco anos. O resultado, periódico e permanente deste canal, será utilizado pelo Curso para buscar, junto às instâncias próprias da Instituição ou externas, por intermédio da Instituição, o apoio e suporte necessários para atender à estas demandas.

Por fim, cumpre destacar que, a despeito das dificuldades aduzidas e os desafios impostos, na/pela hipermodernidade, o curso de licenciatura em Letras Português/Espanhol constitui uma singular oportunidade de aprendizado e ressignificação de saberes inerentes à docência, bem como a valorização e disseminação das línguas hispânicas, em contexto de MERCOSUL. O CLCA, Campus Jacarezinho, juntamente com os demais centros de estudos da UENP, agrega valor ao município de Jacarezinho e seu entorno, colaborando para o desenvolvimento educacional, cultural, social e econômico da região.

Os esclarecimentos prestados pela UENP, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Ressalte-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar documento contendo as ações para aumentar a taxa de concluintes do curso.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

A Resolução nº 07/18, de 18/12/18, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências.

Ressalte-se a necessidade da adequação do curso às referidas resoluções, nos prazos definidos pelo CNE.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 17.974.360-4

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Português/Espanhol – Licenciatura, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município e *campus* de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 18/02/22 a 17/02/26, com fundamento nos artigos 47 e 55, da Deliberação n.º 06/20-CEE/CP.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES o cumprimento das seguintes Resoluções, nos prazos definidos pelo CNE:

- a) Resolução CNE/CP n.º 02/19.
- b) Resolução CNE/CES n.º 07/18.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 06/20-CEE/CP.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Décio Sperandio
Presidente da CES